

Regimento interno do Comitê de Ética de *Compliance* da Prevent Senior

Última atualização em 06/02/2025 às 09h50

- Metadados
- Ficha técnica
- Regimento
- Objetivo
- Composição do Comitê
- Competências
- Conflitos de interesses
- Reuniões
- Denúncias
- Medidas disciplinares
- Relatórios e monitoramento
- Vigor
- Histórico de alterações conforme versionamento

Metadados

Código	Origem	Aplicação	Elaboração	Última Revisão	Próxima Revisão
PLT.OPR.CPL.010.1	Compliance	Operadora	11/11/2024	06/02/2025	06/02/2028

Ficha técnica

Elaboração

Nome do(s) elaborador(es)	Assinatura
Thamires Pedra Kemache Franco	 Assinado eletronicamente por: Thamires Pedra Kemache Franco Data: 6 de fevereiro de 2025 11:24 GMT-3

Revisão

Nome do(s) revisor(es)	Assinatura
Teresa Cristina Campos Mello	 Assinado eletronicamente por: Teresa Cristina Campos Mello Data: 6 de fevereiro de 2025 14:10 GMT-3

Aprovação

Nome do(s) aprovador(es)	Assinatura
Fernando Parrillo	 Assinado eletronicamente por: Fernando Fagundes Parrillo Data: 6 de fevereiro de 2025 14:12 GMT-3

Regimento

O presente regimento interno regula o funcionamento, responsabilidades, competências e atribuições do Comitê de Ética de *Compliance* da Prevent Senior.

Objetivo

O Comitê de Ética de *Compliance* tem como finalidade promover, supervisionar e assegurar o cumprimento das normas éticas e de compliance estabelecidas pela Prevent Senior, visando debater sobre as denúncias recebidas e tratadas, para, assim, buscar soluções efetivas, com o fito de reduzir o recebimento de reclamações/denúncias similares, buscando medidas de melhoria e conscientização. Ademais, o comitê garante a integridade, transparência e conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

Composição do Comitê

O Comitê será composto por membros indicados pela Diretoria da Prevent Senior, sendo formado por, no mínimo, quatro (4) e, no máximo, seis (6) membros, na forma abaixo definida:

- Coordenadora - Thamires Pedra Kemache Franco;
- Um representante legal - Gilberto Leme Menin;
- Representante médico - Sérgio Antonio Dias da Silveira Junior;
- Psicóloga - Mariana da Silva Pinheiro;
- Secretária - Pamela Araujo Guido.

Os membros não serão remunerados por sua participação neste colegiado, e não possuirão mandato com prazos definidos, sendo de responsabilidade da coordenadora do comitê realizar a substituição de quaisquer dos membros, a qualquer momento.

Em caso de ausência de um dos membros, a coordenadora poderá eleger um substituto e/ou remarcar a reunião. E em caso de ausência da coordenadora, caberá à Diretoria da Prevent Senior eleger um substituto.

Competências

O Comitê de Ética de *Compliance* terá as seguintes competências:

- Avaliar e revisar periodicamente a política de ética de *compliance*;
- Comparecer às reuniões, sempre que convocadas;
- Investigar e deliberar sobre os assuntos submetidos ao comitê;
- Propor medidas corretivas e preventivas, visando mitigar os riscos à operadora.

Conflitos de interesses

Uma vez constatado conflito de interesse ou interesse particular de qualquer dos membros do Comitê em relação a determinado assunto em pauta, tal membro deverá manifestar-se ao secretário, sendo que caso este não se manifeste, qualquer dos presentes à reunião que tenha conhecimento do fato deverá fazê-lo. Assim que identificado o conflito de interesse ou interesse particular, o membro do Comitê não poderá ter acesso a informações, participar de reuniões do Comitê, exercer voto ou de qualquer forma intervir nos assuntos em que esteja, direta ou indiretamente, em conflito até que cesse a situação que ensejou o conflito de interesse.

Reuniões

- As reuniões do Comitê de Ética de *Compliance* deverão ocorrer periodicamente, sendo, no mínimo, trimestrais, ou quando convocadas em caráter extraordinário;
- As atas das reuniões deverão ser registradas e arquivadas;
- O quórum mínimo para deliberação é de 50% dos membros mais um, incluindo a coordenadora.

Denúncias

As denúncias podem ser feitas por telefone ou caixa postal (0800-002-0207), por *e-mail* canaldedenuncias.preventsenior@e-denuncias.com.br, ou também através do canal <https://denuncia.iauditcloud.com.br/preventsenior> e serão apuradas individualmente pelo setor de *compliance*, cabendo ao comitê a discussão de uma forma macro em relação às denúncias, apurações e consequências.

A Prevent Senior garante a proteção contra possíveis retaliações a qualquer colaborador ou terceiro que realize uma denúncia de boa-fé. E as investigações devem ser conduzidas de maneira imparcial, preservando a confidencialidade do processo.

Medidas disciplinares

O Comitê poderá recomendar pela adoção de medidas disciplinares, que podem incluir advertências, suspensão, demissão por justa causa, ou outras penalidades cabíveis, conforme a gravidade da infração e em conformidade com a legislação vigente.

Relatórios e monitoramento

O Comitê deverá elaborar relatórios periódicos sobre suas atividades e encaminhá-los à Diretoria.

Vigor

Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria.

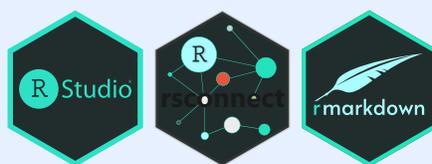
São Paulo, 01 de setembro de 2024.

Histórico de alterações conforme versionamento

Versão	Descrição da alteração	Responsável
0	Primeira versão do documento	Thamires Pedra Kemache Franco
1	Alterado em Composição do comitê: De: Coordenadora Teresa Cristina Campos Mello Para: Thamires Pedra Kemache Franco e incluso aprovador Fernando Parrillo	Janaina Gonçalves dos Anjos

SGQ - Núcleo de Gestão de Documentos, Prevent Senior, 2025.

A work by **R Markdown**



RStudio 2023.12.1 Build 402 © 2009-2025 Posit Software, PBC.



UUID:2cf22f10-da5d-4fb2-9c06-60365a768993

SGQ Prevent Senior, 2025. Copyleft.

